



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 243/2008

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.303, de 11 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0700 - SECRETARIA DE DESENV.ECOMICO	
0703 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
0703.1854100311.018 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
- FONTE DE RECURSOS 01079	
11786/3.3.50.43.00 - Contribuições	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01079**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 | no mês de | 2008
DE N.º 8439
UMUARAMA, 19 | 11 | 2008
29.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO